SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº **0065/2015**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, que tem por objeto a a prestação de serviços de nas áreas de áudio, vídeo, armazenamento digital e telecomunicações, destinados a atender às demandas da Coordenação Técnica de Eletrônica - COOELET, da Secretaria de Taquigrafia - STQR, da Coordenação de Documentação Multimídia - CODM e do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - do Senado Federal, com a disponibilização de mão de obra qualificada, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, neste ato representada por JOSÉ GERALDO GONÇALVES, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 091533/2016-30, o Parecer Técnico nº 051/2016 - DADFIN\SAFIN, documento nº 00100.144774/2016-99, o Parecer nº 821/2016- ADVOSF, documento nº 00100.154047/2016-30, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.165721/2016-10, a autorização do Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, documento nº 00100.163111/2016-73, e as demais informações contidas no processo nº 00200.008004/2016-55, resolvem aditar o contrato n.º 0065/2015, com base na sua cláusula sexta, nos Atos nº 9/2015 e 31/2014, ambos do Diretor Geral, o anexo V do Ato nº 12/2014, da Comissão Diretora, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 0065/2015 fica repactuado em **4,13471%,** correspondente ao reajuste salarial acordado na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2017, celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e Televisão no Distrito Federal (SINRAD/DF) e o Sindicato das Empresas de TV, Rádio, Revistas e Jornais no DF (SINTERJ/DF), com vigência de 1º de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2017, conforme especificado na planilha "Resumo Geral dos Aditamentos" em anexo e com vigência **a partir de 1º de outubro de 2015,** nos seguintes termos:

I - para os itens "Composição da remuneração" (mão de obra), aplicação do percentual de **6,0%** e para os itens da composição do Módulo II – "Seguro de Vida" e "Auxílio Creche", será majorado em conformidade com as Cláusulas Décima e Nona da CCT.

II – para os itens "Insumos da Mão de Obra", "Taxa Administrativa" e "Lucro", serão aplicados os ditames do § 1º da cláusula sexta do contrato, permanecendo os valores inalterados.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o presente *caput* e inciso I e II, o valor mensal estimado do Contrato nº 0065/2015 passa de R$ 481.865,94 para **R$ 501.789,71** (quinhentos e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos) **com vigência a partir de 1º de outubro de 2015**, conforme planilhas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços do Contrato nº 0065/2015 ficam revisados em **0,58010%** do seu valor atualizado, em razão da aprovação da Lei nº 13.161/2015, publicada em 31/08/2015 (fato do Príncipe), que alterou a Lei nº 12.546/2011, majorando o percentual da contribuição previdenciária sobre a receita bruta de 1,0% para 1,5%, **com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do Contrato nº 0065/2015 passa de R$ 501.789,71 para **R$ 504.700,60** (quinhentos e quatro mil, setecentos reais e sessenta centavos), conforme planilhas em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual do contrato nº 0065/2015 passa de R$ 6.021.476,52 para **R$ 6.056.407,20** (seis milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos), **com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015**, conforme planilhas em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os preços do Contrato nº 0065/2015 ficam revisados a menor aplicando-se o percentual de menos **0,02479%,** tendo em vista a retirada dos itens "Aviso Prévio Trabalhado", "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado" do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos por categoria, em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário, de 10/11/2010), **com vigência partir de 1º de julho de 2016**, data de sua primeira prorrogação na forma das planilhas anexas ao presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do Contrato nº 0065/2015 passa de R$ 504.700,600 para **R$ 504.575,47** (quinhentos e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme planilhas em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual do contrato nº 0065/2015 passa a ser de **R$ 6.054.905,64** (seis milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), **com vigência partir de 1º de julho de 2016**, conforme planilhas em anexo.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA

Os preços do Contrato nº 0065/2013 ficam reajustados em **2,21428%,** correspondente ao reajuste anual para os itens "Insumos da mão de obra", "Taxa Admininstrativa" e "Lucro", pelo índice correspondente ao INPC/IBGE entre maio de 2015 (mês da proposta do contrato) a julho de 2016 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 1º de julho de 2016.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do Contrato nº 0065/2015 passa de R$ 504.575,47 para **R$ 515.748,20** (quinhentos e quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), conforme planilhas em anexo

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual do contrato nº 0065/2015 passa a ser de **R$ 6.188.978,40** (seis milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reis e quarenta centavos) **com vigência a partir de 1º de julho de 2016**, conforme planilhas em anexo

CLÁUSULA QUINTA

Em virtude das alterações nas bases financeiras do Contrato nº 0065/2015, promovida pelas Cláusulas Primeira e Segunda deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Cláusula Primeira"

Conforme solicitação do Órgão Técnico, documento nº 00100.078980/2016-01, o Contrato nº 065/2015 sofre o seguinte aditamento:

*I – Acréscimo de **11,05209%** (percentual relativo ao valor global atual do Contrato), referente ao acréscimo quantitativo do Item 5 - "Instaladores de Equipamentos de Áudio", para fazer face à demanda necessária para o funcionamento dos veículos de comunicação do Senado, conforme planilha em anexo.*

***PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O percentual acrescido corresponde ao montante de **R$ 684.011,52** (seiscentos e oitenta e quatro mil, onze reais e cinquenta e dois centavos).*

***PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor global do Contrato nº 065/2015 passa de R$ 6.188.978,40 para **R$ 6.872.989,92** (seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e*

SENADO FEDERAL

dois centavos), ***com vigência a partir de 18 de agosto de 2016.***

CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664, e Natureza de Despesa 339037 e 339092, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 2016NE002379, nº 2016NE002383, nº 2016NE002384, nº 2016NE002385 e nº 2016NE002414, de 26 de outubro de 2016 e 27 de outubro de 2016, em reforço as Notas de Empenho nº 2016NE000616 e nº 2016NE001184.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Nona - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, e de todos os termos já autorizados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2016.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JOSE GERALDO GONÇALVES
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
Processo Revisão: 00200.008004/2016-55
CNPJ: 78.533.312/0001-58
Contrato: 2015 0065
Data da Apresentação da Proposta: 13/05/2015
Assinatura: 01/07/2015
Início Vigência Original: 01/07/2015
Fim Vigência Original: 30/06/2016
Valor Total Original do Contrato: R$ 5.782.391,28

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Mensal:	R$ 572.749,16
Valor Anual:	R$ 6.872.989,92
Início Período Atual:	01/07/2016
Final Período Atual:	30/06/2017

HISTÓRICO DO CONTRATO

Documento do GESCON nº 00100.105155/2016-89

Obs: A contratada apresenta um pedido de desequilíbrio econômico-financeiro, referente ao item "vale transporte". Instada a apresentar um atesto ao pedido da contratada, a gestão contratual informou não estaria havendo desequilíbrio na despesa aprovisionda relativa ao "vale transporte", conforme o documento nº 00100.104141/2016-48.

PROCESSAMENTO DO SEGUNDO ADITIVO

DETALHAMENTO DO TERMO ADITIVO, a ser aprovado.

1ª Instrução:

Dados da CCT - ACT:
Sindicatos SINTERJ/DF - SINRAD/DF
Vigência **01/10/2015** a 30/09/2016
Registro M.T.E. DF000810/2015 **18/12/2015**

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Majoração do valor da mão de obra (Salários) **6,0%**	Claúsula Quarta CCT e Claúsula Sexta do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no contrato 0065/2015, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
Majoração do Seguro de Vida para **R$ 4,57**	Cláusula Décima da CCT	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT	Alteração no valor do Módulo 2 das planilhas de custos
Majoração do Auxílio Creche para **R$ 12,60**	Cláusula Nona da CCT	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT	Alteração no valor do Módulo 2 das planilhas de custos
Inclusão do Ganho Eventual no valor de **R$ 56,25**	Cláusula Sexta da CCT	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT	**Não incluído em razão da negativa do NGCOT (doc. 091633/2016-66), fl.30/30.**

2ª Instrução:

Oneração da folha de pagamento com base na aplicação da Lei nº 13.161 de 31/08/2015, que trata da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) que majorou a alíquota para o segmento objeto do Contrato em referência dos atuais 1,00% (um por cento) para 1,50% (um vírgula cinco por cento), ***a partir de 01/12/2015. Foi realizada a comparação com o recolhimento de 20% sobre o INSS, por este Serviço.***

3ª Instrução:

Eventos com vigência em 01 de julho de 2016:

A) *Retirado do itens "Aviso Prévio Trabalhado" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado" do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos, a partir da 1ª prorrogação contratual, em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário, de 13/03/2013) e aos Pareceres nº 003/2015 e nº 001/2016, da ADVOSF); e* ***B)*** *Os itens correspondentes a "despesas operacionais administrativas" (custos indiretos), "lucro", "insumos" (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e materiais, constantes da Planilha de preços de Mão de Obra do Anexo 05, serão reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC,* ***após 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato****, não incidindo sobre tais itens quaisquer variações decorrentes de acordo, convenção ou dissídio coletivos de trabalho.*

Cálculo do Primeiro Reajuste		
Período: maio/2015 a julho/2016		
Data inicial = Mês da apresentação da proposta	**mai/15**	**4.415,37**
Data final = Mês do primeiro aniverssário do contrato	**jul/16**	**4.902,92**
	Índice do Reajuste	**11,04211%**

4ª Instrução:

Retificação do instituto do "acréscimo" do Segundo Termo Aditivo, assinado em 18 de agosto de 2016.

Empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**
Contrato: **0065 2015**
Vigência 1º/07/2015 a 30/06/2017

RESUMO GERAL DOS ADITAMENTOS

Instruções a serem autorizadas:

1) Primeira Repactuação- CCT 2015/2017 SINRAD/DF, com vigência a partir de ***1º de outubro de 2015.***

2) Oneração da folha de pagamento com base na aplicação da Lei nº 13.161 de 31/08/2015, que trata da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) que majorou a alíquota para o segmento objeto do Contrato em referência dos atuais 1,00% (um por cento) para 1,50% (um vírgula cinco por cento), ***a partir de 1º de dezembro de 2015.***

3) Retirado do itens "Aviso Prévio Trabalhado" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado" da planilha de formação de custos, a partir da ***1ª*** *prorrogação contratual, em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário, de 13/03/2013) e aos Pareceres nº 003/2015 e nº 001/2016, da ADVOSF); e reajuste dos itens "despesas operacionais administrativas" (custos indiretos), "lucro", "insumos" (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e materiais, constantes da Planilha de preços de Mão de Obra do Anexo 05 pelo INPC,* ***ambos com vigência a partir de 1º de julho de 2016*** *(doze meses contados da data da assinatura do contrato).*

4) Retificação do "acréscimo" instruído no processo nº 00200. 007035/2016-99. (Autorizado pela DGER no doc.: 116012/2016-01, em 20/07/2016).Segundo Termo Aditivo, ***assinado em 18 de agosto de 2016.***

ITEM 1 - MÃO DE OBRA

			Valor Atual		Valor Repactuado (1º.10.2015)			Valor Revisado (Lei nº 13.161/2015) (1º.12.2015)			Valor Revisado (Retirada do "Aviso Prévio Trabalhado") (1º.07.2016)			Valor Reajustado (1º.07.2016)		
ITEM	POSTO DE TRABALHO	Qtde.	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Índice (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Índice (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Índice (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Índice (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	ARQUIVISTA DE MÍDIAS DE ÁUDIO E VÍDEO	16	R$ 7.092,28	R$ 113.476,48	4,13055%	R$ 7.385,23	R$ 118.163,68	0,58021%	R$ 7.428,08	R$ 118.849,28	-0,02477%	R$ 7.426,24	R$ 118.819,84	2,32810%	R$ 7.599,13	R$ 121.586,08
2	OPERADOR DE ÁUDIO	29	R$ 5.276,73	R$ 153.025,17	3,83912%	R$ 5.479,31	R$ 158.899,99	0,58000%	R$ 5.511,09	R$ 159.821,61	-0,02359%	R$ 5.509,79	R$ 159.783,91	2,25780%	R$ 5.634,19	R$ 163.391,51
3	OPERADOR DE MIXAGEM	14	R$ 7.976,18	R$ 111.666,52	4,36562%	R$ 8.324,39	R$ 116.541,46	0,58010%	R$ 8.372,68	R$ 117.217,52	-0,02580%	R$ 8.370,52	R$ 117.187,28	2,15124%	R$ 8.550,59	R$ 119.708,26
4	SUPERVISOR DE OPERAÇÕES DE ÁUDIO	5	R$ 10.803,07	R$ 54.015,35	4,36904%	R$ 11.275,06	R$ 56.375,30	0,58013%	R$ 11.340,47	R$ 56.702,35	-0,02566%	R$ 11.337,56	R$ 56.687,80	2,33675%	R$ 11.602,49	R$ 58.012,45
5	INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO	4	R$ 5.950,90	R$ 23.803,60	4,46554%	R$ 6.216,64	R$ 24.866,56	0,58006%	R$ 6.252,70	R$ 25.010,80	-0,02703%	R$ 6.251,01	R$ 25.004,04	1,31867%	R$ 6.333,44	R$ 25.333,76
6	OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RÁDIO E TV (DIURNO)	2	R$ 5.686,90	R$ 11.373,80	3,99691%	R$ 5.914,20	R$ 11.828,40	0,58030%	R$ 5.948,52	R$ 11.897,04	-0,02320%	R$ 5.947,14	R$ 11.894,28	2,36315%	R$ 6.087,68	R$ 12.175,36
7	OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RÁDIO E TV (NOTURNO)	2	R$ 7.252,51	R$ 14.505,02	4,20061%	R$ 7.557,16	R$ 15.114,32	0,58011%	R$ 7.601,00	R$ 15.202,00	-0,02421%	R$ 7.599,16	R$ 15.198,32	2,25328%	R$ 7.770,39	R$ 15.540,78
	TOTAL MENSAL	**72**	**R$ 50.038,57**	**R$ 481.865,94**	***4,13471%***		**R$ 501.789,71**	***0,58010%***	**R$ 52.454,54**	**R$ 504.700,60**	***-0,02479%***	**R$ 52.441,42**	**R$ 504.575,47**	***2,21428%***	**R$ 53.577,91**	**R$ 515.748,20**
	TOTAL ANUAL			**R$ 5.782.391,28**	***4,13471%***		**R$ 6.021.476,52**	***0,58010%***		**R$ 6.056.407,20**	***-0,02479%***		**R$ 6.054.905,64**	***2,21428%***		**R$ 6.188.978,40**

RESUMO GERAL - CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES

	VALOR ATUAL	Valor Repactuado (1º.10.2015)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R$)
TOTAL MENSAL	R$ 481.865,94	R$ 501.789,71	***4,13471%***	***R$ 19.923,77***
TOTAL ANUAL	R$ 5.782.391,28	R$ 6.021.476,52	***4,13471%***	***R$ 239.085,24***

	Valor Repactuado (1º.10.2015)	Valor Revisado (Lei nº 13.161/2015) (1º.12.2015)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R$)
TOTAL MENSAL	R$ 501.789,71	R$ 504.700,60	***0,58010%***	***R$ 2.910,89***
TOTAL ANUAL	R$ 6.021.476,52	R$ 6.056.407,20	***0,58010%***	***R$ 34.930,68***

	Valor Revisado (Lei nº 13.161/2015) (1º.12.2015)	Valor Revisado (Retirada do "Aviso Prévio Trabalhado") (1º.07.2016)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R$)
TOTAL MENSAL	R$ 504.700,60	R$ 504.575,47	***-0,02479%***	***R$ (125,13)***
TOTAL ANUAL	R$ 6.056.407,20	R$ 6.054.905,64	***-0,02479%***	***R$ (1.501,56)***

	Valor Revisado (Retirada do "Aviso Prévio Trabalhado") (1º.07.2016)	Valor Reajustado (1º.07.2016)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R$)
TOTAL MENSAL	R$ 504.575,47	R$ 515.748,20	***2,21428%***	***R$ 11.172,73***
TOTAL ANUAL	R$ 6.054.905,64	R$ 6.188.978,40	***2,21428%***	***R$ 134.072,76***

	Valor Reajustado (1º.07.2016)	Acréscimo (atualizado) 18.08.2016	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R$)
TOTAL MENSAL	R$ 515.748,20	R$ 572.749,16	***11,05209%***	***R$ 57.000,96***
TOTAL ANUAL	R$ 6.188.978,40	R$ 6.872.989,92	***11,05209%***	***R$ 684.011,52***

	VALOR ATUAL	Acréscimo (atualizado) 18.08.2016	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R$)
TOTAL MENSAL	R$ 501.789,71	R$ 572.749,16	***14,14127%***	***R$ 70.959,45***
TOTAL ANUAL	R$ 6.021.476,52	R$ 6.872.989,92	***14,14127%***	***R$ 851.513,40***

Empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**
CT 0065/2015
Vigência 1º/07/2015 a 30/06/2017

ITEM 1 - MÃO DE OBRA									
Retificação do Acréscimo assinado no Segundo Termo Aditivo.									
			Valor Atualizado (1º.07.2016)		Acréscimo			Consolidação	
ITEM	POSTO DE TRABALHO		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	POSTOS ACRESCIDOS	PREÇO MENSAL ACRESCIDO	PREÇO TOTAL ACRÉSCIDO	QTDE ATUALIZADA	PREÇO MENSAL TOTAL
1	ARQUIVISTA DE MÍDIAS DE ÁUDIO E VÍDEO	16	R$ 7.599,13	R$ 121.586,08	0	-	R$ -	16	R$ 121.586,08
2	OPERADOR DE ÁUDIO	29	R$ 5.634,19	R$ 163.391,51	0	-	R$ -	29	R$ 163.391,51
3	OPERADOR DE MIXAGEM	14	R$ 8.550,59	R$ 119.708,26	0	-	R$ -	14	R$ 119.708,26
4	SUPERVISOR DE OPERAÇÕES DE ÁUDIO	5	R$ 11.602,49	R$ 58.012,45	0	-	R$ -	5	R$ 58.012,45
5	INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO	4	R$ 6.333,44	R$ 25.333,76	9	R$ 6.333,44	R$ 57.000,96	13	R$ 82.334,72
6	OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RÁDIO E TV (DIURNO)	2	R$ 6.087,68	R$ 12.175,36	0	-	R$ -	2	R$ 12.175,36
7	OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RÁDIO E TV (NOTURNO)	2	R$ 7.770,39	R$ 15.540,78	0	-	R$ -	2	R$ 15.540,78
	TOTAL MENSAL	**72**		**R$ 515.748,20**	**9**		**R$ 57.000,96**	**81**	**R$ 572.749,16**
	TOTAL ANUAL			**R$ 6.188.978,40**			**R$ 684.011,52**		**R$ 6.872.989,92**

RESUMO GERAL - CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES				
	Valor Atualizado (1º.07.2016)	Preço Atual Acrescido	Diferença (%)	Diferença (R$)
Total Mensal	R$ 515.748,20	**R$ 572.749,16**	***11,05209%***	***R$ 57.000,96***
Total Anual	R$ 6.188.978,40	**R$ 6.872.989,92**	***11,05209%***	***R$ 684.011,52***

Empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**
CT **0065/2015**
Vigência 1º/07/2015 a 30/06/2017

ARQUIVISTA DE MÍDIAS DE ÁUDIO E VÍDEO

1ª Repactuação- CCT 2015/2017 SINRAD/DF, com vigência a partir de 1º de outubro de 2015 — **6,0%**

Oneração da Folha de Pagamento, majorando a alíquota de 1,0% para 1,5%, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015

Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", a partir da 1ª Prorrogação (1º Termo aditivo), vigência a partir de 1º.07.2016.

Reajuste (INPC/IBGE) dos insumos da MO + Taxa Adm e Lucro, vigência a partir de 1º.07.2016 — **11,04211%**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO	Percentuais	VALOR REVISADO (Oneração)	Percentuais	VALOR REVISADO (Retirada "Aviso Prévio Trabalhado)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO
Salário Base		3.217,04		3.410,06		3.410,06		3.410,06		3.410,06
Adicional Noturno		-		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-		-		-
Adicional de Insalubridade		-		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**R$ 3.217,04**		**R$ 3.410,06**		**R$ 3.410,06**		**R$ 3.410,06**		**R$ 3.410,06**
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte		4,98		-		-		-		-
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Plano de saúde		-		-		-		-		-
Auxílio Funeral/Seguro de Vida		4,31		4,57		4,57		4,57		4,57
Auxílio Creche		11,40		12,60		12,60		12,60		12,60
Ganho Eventual (negado pela NGCOT)		-				-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**507,33**		**503,81**		**503,81**		**503,81**		**503,81**
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		111,47		111,47		111,47		111,47		123,78
Materiais de Consumo		-		-		-		-		-
Equipamentos		-		-		-		-		-
Outros		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**111,47**		**111,47**		**111,47**		**111,47**		**123,78**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	48,26	1,50%	51,15	1,50%	51,15	1,50%	51,15	1,50%	51,15
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	32,17	1,00%	34,10	1,00%	34,10	1,00%	34,10	1,00%	34,10
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	6,43	0,20%	6,82	0,20%	6,82	0,20%	6,82	0,20%	6,82
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	80,43	2,50%	85,25	2,50%	85,25	2,50%	85,25	2,50%	85,25
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	257,36	8,00%	272,80	8,00%	272,80	8,00%	272,80	8,00%	272,80
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e	2,22%	71,42	2,22%	75,70	2,22%	75,70	2,22%	75,70	2,22%	75,70
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8,154/90)	0,60%	19,30	0,60%	20,46	0,60%	20,46	0,60%	20,46	0,60%	20,46
arredondamento										
TOTAL :	16,02%	515,37	16,02%	546,28	16,02%	546,28	16,02%	546,28	16,02%	546,28
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,93%	287,28	8,93%	304,52	8,93%	304,52	8,93%	304,52	8,93%	304,52
Adicional de Férias	2,78%	89,43	2,78%	94,80	2,78%	94,80	2,78%	94,80	2,78%	94,80
Subtotal	11,71%	376,71	11,71%	399,32	11,71%	399,32	11,71%	399,32	11,71%	399,32
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,88%	60,35	1,88%	63,97	1,88%	63,97	1,88%	63,97	1,88%	63,97
		0,01		0,01		0,01		0,01		0,01
TOTAL :	13,59%	437,07	13,59%	463,30	13,59%	463,30	13,59%	463,30	13,59%	463,30
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	20,91	0,6500%	22,17	0,6500%	22,17	0,6500%	22,17	0,6500%	22,17
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,1041%	3,35	0,1041%	3,55	0,1041%	3,55	0,1041%	3,55	0,1041%	3,55
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período		-		-		-		-		-
arredondamento										
TOTAL :	0,75%	24,26	0,75%	25,72	0,75%	25,72	0,75%	25,72	0,75%	25,72
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	13,51	0,4200%	14,32	0,4200%	14,32	0,4200%	14,32	0,4200%	14,32
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	1,08	0,0336%	1,15	0,0336%	1,15	0,0336%	1,15	0,0336%	1,15
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2100%	6,76	0,2100%	7,16	0,2100%	7,16	0,2100%	7,16	0,2100%	7,16
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	1,29	0,0400%	1,36	0,0400%	1,36				
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0064%	0,21	0,0064%	0,22	0,0064%	0,22				
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0200%	0,64	0,0200%	0,68	0,0200%	0,68	0,0200%	0,68	0,0200%	0,68
arredondamento		(0,01)								
TOTAL :	0,73%	23,48	0,73%	24,89	0,73%	24,89	0,68%	23,31	0,68%	23,31
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-		-		-		-		-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 47	1,6600%	53,40	1,6600%	56,61	1,6600%	56,61	1,6600%	56,61	1,6600%	56,61
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0200%	0,64	0,0200%	0,68	0,0200%	0,68	0,0200%	0,68	0,0200%	0,68
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	9,01	0,2800%	9,55	0,2800%	9,55	0,2800%	9,55	0,2800%	9,55
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.3	0,0300%	0,97	0,0300%	1,02	0,0300%	1,02	0,0300%	1,02	0,0300%	1,02
Outros		-		-		-		-		-
Subtotal	1,9900%	64,02	1,9900%	67,86	1,9900%	67,86	1,9900%	67,86	1,9900%	67,86
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,3188%	10,26	0,3188%	10,87	0,3188%	10,87	0,3188%	10,87	0,3188%	10,87
arredondamento										
TOTAL :	2,31%	74,28	2,31%	78,73	2,31%	78,73	2,31%	78,73	2,31%	78,73
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,0200%	515,37	16,0200%	546,28	16,0200%	546,28	16,0200%	546,28	16,0200%	546,28
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13,5859%	437,07	13,5859%	463,30	13,5859%	463,30	13,5859%	463,30	13,5859%	463,30
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,7541%	24,26	0,7541%	25,72	0,7541%	25,72	0,7541%	25,72	0,7541%	25,72
PROVISÃO RESCISÃO	0,7300%	23,48	0,7300%	24,89	0,7300%	24,89	0,6836%	23,31	0,6836%	23,31
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	2,3088%	74,28	2,3088%	78,73	2,3088%	78,73	2,3088%	78,73	2,3088%	78,73
TOTAL :	33,3989%	1.074,46	33,3989%	1.138,92	33,3989%	1.138,92	33,3525%	1.137,34	33,3525%	1.137,34
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 4.910,30		R$ 5.164,26		R$ 5.164,26		R$ 5.162,68		R$ 5.174,99
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	13,8281%	679,00	13,1481%	679,00	13,1481%	679,00	13,1521%	679,00	14,5696%	753,98
TRIBUTOS	13,3100%	943,98	13,3100%	982,97	13,8100%	1.025,82	13,8100%	1.025,56	13,8100%	1.049,45
PIS	1,3000%	92,20	1,3000%	96,01	1,3000%	96,57	1,3000%	96,54	1,3000%	98,79
COFINS	6,0100%	426,25	6,0100%	443,85	6,0100%	446,43	6,0100%	446,32	6,0100%	456,71
Tributos Municipais ISS	5,0000%	354,61	5,0000%	369,26	5,0000%	371,40	5,0000%	371,31	5,0000%	379,96
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	1,0000%	70,92	1,0000%	73,85	1,5000%	111,42	1,5000%	111,39	1,5000%	113,99
Subtotal		1.822,98		1.661,97		1.704,82		1.704,56		1.803,43
LUCRO	10,0013%	559,00	9,5666%	559,00	9,5666%	559,00	9,5692%	559,00	10,4694%	620,73
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	37,14%	2.181,98	36,02%	2.220,97	36,52%	2.263,82	36,53%	2.263,56	38,85%	2.424,15
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.092,28	1	7.385,23	1	7.428,08	1	7.426,24	1	7.599,13

Empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**
CT 0065/2015
Vigência 1º/07/2015 a 30/06/2017

OPERADOR DE ÁUDIO

1ª Repactuação- CCT 2015/2017 SINRAD/DF, com vigência a partir de 1º de outubro de 2015	6,0%
Oneração da Folha de Pagamento, majorando a alíquota de 1,0% para 1,5%, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015	
Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", a partir da 1ª Prorrogação (1º Termo aditivo), vigência a partir de 1º.07.2016.	
Reajuste (INPC/IBGE) das insumos da MO + Taxa Adm e Lucro, vigência a partir de 1º.07.2016	11,04211%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO	Percentuais	VALOR REVISADO (Oneração)	Percentuais	VALOR REVISADO (Retirada "Aviso Prévio Trabalhado)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO
Salário Base		2.278,73		2.415,45		2.415,45		2.415,45		2.415,45
Adicional Noturno										
Adicional de Periculosidade		-		-		-		-		-
Adicional de Insalubridade		-		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 2.278,73		R$ 2.415,45		R$ 2.415,45		R$ 2.415,45		R$ 2.415,45
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte		61,28		53,07		53,07		53,07		53,07
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Plano de saúde		-		-		-		-		-
Auxílio Funeral/Seguro de Vida		4,31		4,57		4,57		4,57		4,57
Auxílio Creche		11,40		12,60		12,60		12,60		12,60
Ganho Eventual (negado pela NGCOT)		-				-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		563,63		556,88		556,88		556,88		556,88
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		111,47		111,47		111,47		111,47		123,78
Materiais de Consumo		-		-		-		-		-
Equipamentos		-		-		-		-		-
Outros		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		111,47		111,47		111,47		111,47		123,78
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	34,18	1,50%	36,23	1,50%	36,23	1,50%	36,23	1,50%	36,23
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	22,79	1,00%	24,15	1,00%	24,15	1,00%	24,15	1,00%	24,15
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,56	0,20%	4,83	0,20%	4,83	0,20%	4,83	0,20%	4,83
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	56,97	2,50%	60,39	2,50%	60,39	2,50%	60,39	2,50%	60,39
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	182,30	8,00%	193,24	8,00%	193,24	8,00%	193,24	8,00%	193,24
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e	2,22%	50,59	2,22%	53,62	2,22%	53,62	2,22%	53,62	2,22%	53,62
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	13,67	0,60%	14,49	0,60%	14,49	0,60%	14,49	0,60%	14,49
arredondamento		(0,01)		(0,01)		(0,01)		(0,01)		(0,01)
TOTAL :	16,02%	365,05	16,02%	386,94	16,02%	386,94	16,02%	386,94	16,02%	386,94
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,93%	203,49	8,93%	215,70	8,93%	215,70	8,93%	215,70	8,93%	215,70
Adicional de Férias	2,78%	63,35	2,78%	67,15	2,78%	67,15	2,78%	67,15	2,78%	67,15
Subtotal	11,71%	266,84	11,71%	282,85	11,71%	282,85	11,71%	282,85	11,71%	282,85
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,88%	42,75	1,88%	45,31	1,88%	45,31	1,88%	45,31	1,88%	45,31
TOTAL :	13,59%	309,59	13,59%	328,16	13,59%	328,16	13,59%	328,16	13,59%	328,16
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	14,81	0,6500%	15,70	0,6500%	15,70	0,6500%	15,70	0,6500%	15,70
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,1041%	2,37	0,1041%	2,52	0,1041%	2,52	0,1041%	2,52	0,1041%	2,52
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período		-		-		-		-		-
arredondamento										
TOTAL :	0,75%	17,18	0,75%	18,22	0,75%	18,22	0,75%	18,22	0,75%	18,22
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	9,57	0,4200%	10,14	0,4200%	10,14	0,4200%	10,14	0,4200%	10,14
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,77	0,0336%	0,81	0,0336%	0,81	0,0336%	0,81	0,0336%	0,81
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2100%	4,79	0,2100%	5,07	0,2100%	5,07	0,2100%	5,07	0,2100%	5,07
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	0,91	0,0400%	0,97	0,0400%	0,97				
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0064%	0,15	0,0064%	0,15	0,0064%	0,15				
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0200%	0,46	0,0200%	0,48	0,0200%	0,48	0,0200%	0,48	0,0200%	0,48
arredondamento		(0,01)								
TOTAL :	0,73%	16,64	0,73%	17,62	0,73%	17,62	0,68%	16,50	0,68%	16,50
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 47	1,6600%	37,83	1,6600%	40,10	1,6600%	40,10	1,6600%	40,10	1,6600%	40,10
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0200%	0,46	0,0200%	0,48	0,0200%	0,48	0,0200%	0,48	0,0200%	0,48
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	6,38	0,2800%	6,76	0,2800%	6,76	0,2800%	6,76	0,2800%	6,76
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6,3	0,0300%	0,68	0,0300%	0,72	0,0300%	0,72	0,0300%	0,72	0,0300%	0,72
Outros		-		-		-		-		-
Subtotal	1,9900%	45,35	1,9900%	48,07	1,9900%	48,07	1,9900%	48,07	1,9900%	48,07
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,3188%	7,26	0,3188%	7,70	0,3188%	7,70	0,3188%	7,70	0,3188%	7,70
arredondamento										
TOTAL :	2,31%	52,61	2,31%	55,77	2,31%	55,77	2,31%	55,77	2,31%	55,77
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,0200%	365,05	16,0200%	386,94	16,0200%	386,94	16,0200%	386,94	16,0200%	386,94
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13,5859%	309,59	13,5859%	328,16	13,5859%	328,16	13,5859%	328,16	13,5859%	328,16
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,7541%	17,18	0,7541%	18,22	0,7541%	18,22	0,7541%	18,22	0,7541%	18,22
PROVISAO RESCISÃO	0,7300%	16,64	0,7300%	17,62	0,7300%	17,62	0,6836%	16,50	0,6836%	16,50
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	2,3088%	52,61	2,3088%	55,77	2,3088%	55,77	2,3088%	55,77	2,3088%	55,77
TOTAL :	33,3989%	761,07	33,3989%	806,71	33,3989%	806,71	33,3525%	805,59	33,3525%	805,59
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 3.714,90		R$ 3.890,51		R$ 3.890,51		R$ 3.889,39		R$ 3.901,70
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	11,9384%	443,50	11,3995%	443,50	11,3995%	443,50	11,4028%	443,50	12,6220%	492,47
TRIBUTOS	13,3100%	702,34	13,3100%	729,30	13,8100%	761,08	13,8100%	760,91	13,8100%	778,07
PIS	1,3000%	68,60	1,3000%	71,23	1,3000%	71,64	1,3000%	71,63	1,3000%	73,24
COFINS	6,0100%	317,13	6,0100%	329,31	6,0100%	331,22	6,0100%	331,14	6,0100%	338,61
Tributos Municipais ISS	5,0000%	263,84	5,0000%	273,97	5,0000%	275,55	5,0000%	275,49	5,0000%	281,71
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	1,0000%	52,77	1,0000%	54,79	1,5000%	82,67	1,5000%	82,65	1,5000%	84,51
Subtotal		1.145,84		1.172,80		1.204,58		1.204,41		1.270,54
LUCRO	10,0039%	416,00	9,5985%	416,00	9,5985%	416,00	9,6010%	416,00	10,5125%	461,94
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	35,25%	1.561,84	34,31%	1.588,80	34,81%	1.620,58	34,81%	1.620,41	36,94%	1.732,48
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	5.276,73	1	5.479,31	1	5.511,09	1	5.509,79	1	5.634,19

Empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**
CT 0065/2015
Vigência 1º/07/2015 a 30/06/2017

OPERADOR DE MIXAGEM										
1ª Repactuação- CCT 2015/2017 SINRAD/DF, com vigência a partir de 1º de outubro de 2015		6,0%								
Oneração da Folha de Pagamento, majorando a alíquota de 1,0% para 1,5%, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015										
Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", a partir da 1ª Prorrogação (1º Termo aditivo), vigência a partir de 1º.07.2016.										
Reajuste (INPC/IBGE) dos Insumos da MO + Taxa Adm e Lucro, vigência a partir de 1º.07.2016										11,04211%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	**Percentuais**	**VALOR ATUAL**	**Percentuais**	**VALOR REPACTUADO**	**Percentuais**	**VALOR REVISADO (Oneração)**	**Percentuais**	**VALOR REVISADO (Retirada "Aviso Prévio Trabalhado)**	**Percentuais**	**VALOR REAJUSTADO**
Salário Base		3.753,20		3.978,39		3.978,39		3.978,39		3.978,39
Adicional Noturno		-		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-		-		-
Adicional de Insalubridade		-		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**R$ 3.753,20**		**R$ 3.978,39**		**R$ 3.978,39**		**R$ 3.978,39**		**R$ 3.978,39**
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte		-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Plano de saúde		-		-		-		-		-
Auxílio Funeral/Seguro de Vida		4,31		4,57		4,57		4,57		4,57
Auxílio Creche		11,40		12,60		12,60		12,60		12,60
Ganho Eventual (negado pela NGCOT)		-				-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**502,35**		**503,81**		**503,81**		**503,81**		**503,81**
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		111,47		111,47		111,47		111,47		123,78
Materiais de Consumo		-		-		-		-		-
Equipamentos		-		-		-		-		-
Outros		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**111,47**		**111,47**		**111,47**		**111,47**		**123,78**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8,212/91)		-		-		-		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8,036/90 e art. 1º, Lei 8,154/90)	1,50%	56,30	1,50%	59,68	1,50%	59,68	1,50%	59,68	1,50%	59,68
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2,318/86)	1,00%	37,53	1,00%	39,78	1,00%	39,78	1,00%	39,78	1,00%	39,78
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1,146/70 e Lei 7,787, de 30/06/89)	0,20%	7,51	0,20%	7,96	0,20%	7,96	0,20%	7,96	0,20%	7,96
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87,043/82)	2,50%	93,83	2,50%	99,46	2,50%	99,46	2,50%	99,46	2,50%	99,46
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8,036/90)	8,00%	300,26	8,00%	318,27	8,00%	318,27	8,00%	318,27	8,00%	318,27
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8,212/91 e	2,22%	83,32	2,22%	88,32	2,22%	88,32	2,22%	88,32	2,22%	88,32
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8,029/90, alterada pela Lei nº 8,154/90)	0,60%	22,52	0,60%	23,87	0,60%	23,87	0,60%	23,87	0,60%	23,87
arredondamento		(0,01)		(0,01)		(0,01)		(0,01)		(0,01)
TOTAL :	**16,02%**	**601,26**	**16,02%**	**637,33**	**16,02%**	**637,33**	**16,02%**	**637,33**	**16,02%**	**637,33**
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
13º Salário	8,93%	335,16	8,93%	355,27	8,93%	355,27	8,93%	355,27	8,93%	355,27
Adicional de Férias	2,78%	104,34	2,78%	110,60	2,78%	110,60	2,78%	110,60	2,78%	110,60
Subtotal	**11,71%**	**439,50**	**11,71%**	**465,87**	**11,71%**	**465,87**	**11,71%**	**465,87**	**11,71%**	**465,87**
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,88%	70,41	1,88%	74,63	1,88%	74,63	1,88%	74,63	1,88%	74,63
TOTAL :	**13,59%**	**509,91**	**13,59%**	**540,50**	**13,59%**	**540,50**	**13,59%**	**540,50**	**13,59%**	**540,50**
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
Afastamento maternidade	0,6500%	24,40	0,6500%	25,86	0,6500%	25,86	0,6500%	25,86	0,6500%	25,86
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,1041%	3,91	0,1041%	4,14	0,1041%	4,14	0,1041%	4,14	0,1041%	4,14
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período		-		-		-		-		-
arredondamento		(0,01)								
TOTAL :	**0,75%**	**28,30**	**0,75%**	**30,00**	**0,75%**	**30,00**	**0,75%**	**30,00**	**0,75%**	**30,00**
	Percentuais	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	15,76	0,4200%	16,71	0,4200%	16,71	0,4200%	16,71	0,4200%	16,71
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	1,26	0,0336%	1,34	0,0336%	1,34	0,0336%	1,34	0,0336%	1,34
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2100%	7,88	0,2100%	8,35	0,2100%	8,35	0,2100%	8,35	0,2100%	8,35
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	1,50	0,0400%	1,59	0,0400%	1,59				
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0064%	0,24	0,0064%	0,26	0,0064%	0,26				
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0200%	0,75	0,0200%	0,80	0,0200%	0,80	0,0200%	0,80	0,0200%	0,80
arredondamento		0,01		0,01		0,01				0,01
TOTAL :	**0,73%**	**27,40**	**0,73%**	**29,06**	**0,73%**	**29,06**	**0,68%**	**27,20**	**0,68%**	**27,21**
	Percentuais	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
Férias		-		-		-		-		-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8,213/91, art. 18, Lei nº 8,212/91 e art. 47	1,6600%	62,30	1,6600%	66,04	1,6600%	66,04	1,6600%	66,04	1,6600%	66,04
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0200%	0,75	0,0200%	0,80	0,0200%	0,80	0,0200%	0,80	0,0200%	0,80
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	10,51	0,2800%	11,14	0,2800%	11,14	0,2800%	11,14	0,2800%	11,14
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8,213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6,3	0,0300%	1,13	0,0300%	1,19	0,0300%	1,19	0,0300%	1,19	0,0300%	1,19
Outros		-		-		-		-		-
Subtotal	**1,9900%**	**74,69**	**1,9900%**	**79,17**	**1,9900%**	**79,17**	**1,9900%**	**79,17**	**1,9900%**	**79,17**
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	**0,3188%**	11,97	**0,3188%**	12,68	**0,3188%**	12,68	**0,3188%**	12,68	**0,3188%**	12,68
arredondamento										
TOTAL :	**2,31%**	**86,66**	**2,31%**	**91,85**	**2,31%**	**91,85**	**2,31%**	**91,85**	**2,31%**	**91,85**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,0200%	601,26	16,0200%	637,33	16,0200%	637,33	16,0200%	637,33	16,0200%	637,33
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13,5859%	509,91	13,5859%	540,50	13,5859%	540,50	13,5859%	540,50	13,5859%	540,50
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,7541%	28,30	0,7541%	30,00	0,7541%	30,00	0,7541%	30,00	0,7541%	30,00
PROVISÃO RESCISÃO	0,7300%	27,40	0,7300%	29,06	0,7300%	29,06	0,6836%	27,20	0,6836%	27,21
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	2,3088%	86,66	2,3088%	91,85	2,3088%	91,85	2,3088%	91,85	2,3088%	91,85
TOTAL :	33,3989%	1.253,53	33,3989%	1.328,74	33,3989%	1.328,74	33,3525%	1.326,88	33,3525%	1.326,89
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		**R$ 5.620,55**		**R$ 5.922,41**		**R$ 5.922,41**		**R$ 5.920,55**		**R$ 5.932,87**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	11,8405%	665,50	11,2370%	665,50	11,2370%	665,50	11,2405%	665,50	**12,4558%**	**738,99**
TRIBUTOS	**13,3100%**	**1.061,63**	**13,3100%**	**1.107,98**	**13,8100%**	**1.156,26**	**13,8100%**	**1.155,98**	**13,8100%**	**1.180,84**
PIS	1,3000%	103,69	1,3000%	108,22	1,3000%	108,84	1,3000%	108,82	1,3000%	111,16
COFINS	6,0100%	479,37	6,0100%	500,30	6,0100%	503,20	6,0100%	503,07	6,0100%	513,89
Tributos Municipais ISS	5,0000%	398,81	5,0000%	416,22	**5,0000%**	418,63	5,0000%	418,53	5,0000%	427,53
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	1,0000%	79,76	1,0000%	83,24	**1,5000%**	125,59	**1,5000%**	125,56	**1,5000%**	128,26
Subtotal		1.727,13		1.773,48		1.821,76		1.821,48		1.919,83
LUCRO	9,9983%	628,50	9,5402%	628,50	9,5402%	628,50	9,5429%	628,50	**10,4604%**	**697,90**
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	**35,15%**	**2.355,63**	**34,09%**	**2.401,98**	**34,59%**	**2.450,26**	**34,59%**	**2.449,98**	**36,73%**	**2.617,72**
	Quantidade	**VALORES**	**Quantidade**	**VALORES**	**Quantidade**	**VALORES**	**Quantidade**	**VALORES**	**Quantidade**	**VALORES**
1 POSTO	1	7.976,18	1	8.324,39	1	8.372,68	1	8.370,52	1	8.550,59

Empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**
CT 0065/2015
Vigência 1º/07/2015 a 30/06/2017

SUPERVISOR DE OPERAÇÕES DE ÁUDIO

1ª Repactuação- CCT 2015/2017 SINRAD/DF, com vigência a partir de 1º de outubro de 2015	6,0%
Oneração da Folha de Pagamento, majorando a alíquota de 1,0% para 1,5%, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015	
Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", a partir da 1ª Prorrogação (1º Termo aditivo), vigência a partir de 1º.07.2016.	
Reajuste (INPC/IBGE) dos Insumos da MO + Taxa Adm e Lucro, vigência a partir de 1º.07.2016	11,04211%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO	Percentuais	VALOR REVISADO (Oneração)	Percentuais	VALOR REVISADO (Retirada "Aviso Prévio Trabalhado)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO
Salário Base		5.093,64		5.399,26		5.399,26		5.399,26		5.399,26
Adicional Noturno		-		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-		-		-
Adicional de Insalubridade		-		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 5.093,64		R$ 5.399,26		R$ 5.399,26		R$ 5.399,26		R$ 5.399,26
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte		-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Plano de saúde		-		-		-		-		-
Auxílio Funeral/Seguro de Vida		4,31		4,57		4,57		4,57		4,57
Auxílio Creche		11,40		12,60		12,60		12,60		12,60
Ganho Eventual (negado pela NGCOT)		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		502,35		503,81		503,81		503,81		503,81
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		111,47		111,47		111,47		111,47		123,78
Materiais de Consumo		-		-		-		-		-
Equipamentos		-		-		-		-		-
Outros		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		111,47		111,47		111,47		111,47		123,78
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	76,40	1,50%	80,99	1,50%	80,99	1,50%	80,99	1,50%	80,99
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	50,94	1,00%	53,99	1,00%	53,99	1,00%	53,99	1,00%	53,99
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	10,19	0,20%	10,80	0,20%	10,80	0,20%	10,80	0,20%	10,80
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	127,34	2,50%	134,98	2,50%	134,98	2,50%	134,98	2,50%	134,98
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	407,49	8,00%	431,94	8,00%	431,94	8,00%	431,94	8,00%	431,94
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e	2,22%	113,08	2,22%	119,86	2,22%	119,86	2,22%	119,86	2,22%	119,86
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	30,56	0,60%	32,40	0,60%	32,40	0,60%	32,40	0,60%	32,40
arredondamento										
TOTAL :	16,02%	816,00	16,02%	864,96	16,02%	864,96	16,02%	864,96	16,02%	864,96
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,93%	454,86	8,93%	482,15	8,93%	482,15	8,93%	482,15	8,93%	482,15
Adicional de Férias	2,78%	141,60	2,78%	150,10	2,78%	150,10	2,78%	150,10	2,78%	150,10
Subtotal	11,71%	596,46	11,71%	632,25	11,71%	632,25	11,71%	632,25	11,71%	632,25
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,88%	95,55	1,88%	101,29	1,88%	101,29	1,88%	101,29	1,88%	101,29
		0,01		0,01		0,01		0,01		0,01
TOTAL :	13,59%	692,02	13,59%	733,55	13,59%	733,55	13,59%	733,55	13,59%	733,55
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	33,11	0,6500%	35,10	0,6500%	35,10	0,6500%	35,10	0,6500%	35,10
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,1041%	5,30	0,1041%	5,62	0,1041%	5,62	0,1041%	5,62	0,1041%	5,62
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período		-		-		-		-		-
arredondamento										
TOTAL :	0,75%	38,41	0,75%	40,72	0,75%	40,72	0,75%	40,72	0,75%	40,72
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	21,39	0,4200%	22,68	0,4200%	22,68	0,4200%	22,68	0,4200%	22,68
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	1,71	0,0336%	1,81	0,0336%	1,81	0,0336%	1,81	0,0336%	1,81
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2100%	10,70	0,2100%	11,34	0,2100%	11,34	0,2100%	11,34	0,2100%	11,34
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	2,04	0,0400%	2,16	0,0400%	2,16				
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0064%	0,33	0,0064%	0,35	0,0064%	0,35				
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0200%	1,02	0,0200%	1,08	0,0200%	1,08	0,0200%	1,08	0,0200%	1,08
arredondamento										
TOTAL :	0,73%	37,19	0,73%	39,42	0,73%	39,42	0,68%	36,91	0,68%	36,91
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 47	1,6600%	84,55	1,6600%	89,63	1,6600%	89,63	1,6600%	89,63	1,6600%	89,63
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0200%	1,02	0,0200%	1,08	0,0200%	1,08	0,0200%	1,08	0,0200%	1,08
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	14,26	0,2800%	15,12	0,2800%	15,12	0,2800%	15,12	0,2800%	15,12
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.3	0,0300%	1,53	0,0300%	1,62	0,0300%	1,62	0,0300%	1,62	0,0300%	1,62
Outros		-		-		-		-		-
Subtotal	1,9900%	101,36	1,9900%	107,45	1,9900%	107,45	1,9900%	107,45	1,9900%	107,45
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,3188%	16,24	0,3188%	17,21	0,3188%	17,21	0,3188%	17,21	0,3188%	17,21
arredondamento										
TOTAL :	2,31%	117,60	2,31%	124,66	2,31%	124,66	2,31%	124,66	2,31%	124,66
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,0200%	816,00	16,0200%	864,96	16,0200%	864,96	16,0200%	864,96	16,0200%	864,96
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13,5859%	692,02	13,5859%	733,55	13,5859%	733,55	13,5859%	733,55	13,5859%	733,55
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,7541%	38,41	0,7541%	40,72	0,7541%	40,72	0,7541%	40,72	0,7541%	40,72
PROVISÃO RESCISÃO	0,7300%	37,19	0,7300%	39,42	0,7300%	39,42	0,6836%	36,91	0,6836%	36,91
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	2,3088%	117,60	2,3088%	124,66	2,3088%	124,66	2,3088%	124,66	2,3088%	124,66
TOTAL :	33,3989%	1.701,22	33,3989%	1.803,31	33,3989%	1.803,31	33,3525%	1.800,80	33,3525%	1.800,80
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 7.408,68		R$ 7.817,85		R$ 7.817,85		R$ 7.815,34		R$ 7.827,65
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	14,9217%	1.105,50	14,1407%	1.105,50	14,1407%	1.105,50	14,1453%	1.105,50	15,6825%	1.227,57
TRIBUTOS	13,3100%	1.437,88	13,3100%	1.500,71	13,8100%	1.566,12	13,8100%	1.565,72	13,8100%	1.602,30
PIS	1,3000%	140,44	1,3000%	146,58	1,3000%	147,43	1,3000%	147,39	1,3000%	150,83
COFINS	6,0100%	649,26	6,0100%	677,63	6,0100%	681,56	6,0100%	681,39	6,0100%	697,31
Tributos Municipais ISS	5,0000%	540,15	5,0000%	563,75	5,0000%	567,02	5,0000%	566,88	5,0000%	580,12
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	1,0000%	108,03	1,0000%	112,75	1,5000%	170,11	1,5000%	170,06	1,5000%	174,04
Subtotal		2.543,38		2.606,21		2.671,62		2.671,22		2.829,87
LUCRO	9,9951%	851,00	9,5368%	851,00	9,5368%	851,00	9,5395%	851,00	10,4356%	944,97
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	38,23%	3.394,38	36,99%	3.457,21	37,49%	3.522,62	37,49%	3.522,22	39,93%	3.774,84
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	10.803,07	1	11.275,06	1	11.340,47	1	11.337,56	1	11.602,49

Empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**
CT **0065/2015**
Vigência 1º/07/2015 a 30/06/2017

INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO

1ª Repactuação- CCT 2015/2017 SINRAD/DF, com vigência a partir de 1º de outubro de 2015 — **6,0%**

Oneração da Folha de Pagamento, majorando a alíquota de 1,0% para 1,5%, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015

Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", a partir da 1ª Prorrogação (1º Termo aditivo), vigência a partir de 1º.07.2016.

Reajuste (INPC/IBGE) dos Insumos da MO + Taxa Adm e Lucro, vigência a partir de 1º.07.2016 — **11,04211%**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO	Percentuais	VALOR REVISADO (Oneração)	Percentuais	VALOR REVISADO (Retirada "Aviso Prévio Trabalhado)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO
Salário Base		2.278,73		2.415,45		2.415,45		2.415,45		2.415,45
Adicional Noturno		-		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade	30,00%	683,62	30,00%	724,64	30,00%	724,64	30,00%	724,64	30,00%	724,64
Adicional de Insalubridade		-		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**R$ 2.962,35**		**R$ 3.140,09**		**R$ 3.140,09**		**R$ 3.140,09**		**R$ 3.140,09**
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte		61,28		53,07		53,07		53,07		53,07
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Plano de saúde		-		-		-		-		-
Auxílio Funeral/Seguro de Vida		4,31		4,57		4,57		4,57		4,57
Auxílio Creche		11,40		12,60		12,60		12,60		12,60
Ganho Eventual (negado pela NGCOT)		-				-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**563,63**		**556,88**		**556,88**		**556,88**		**556,88**
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		111,47		111,47		111,47		111,47		123,78
Materiais de Consumo		-		-		-		-		-
Equipamentos		-		-		-		-		-
Outros		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**111,47**		**111,47**		**111,47**		**111,47**		**123,78**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	44,44	1,50%	47,10	1,50%	47,10	1,50%	47,10	1,50%	47,10
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	29,62	1,00%	31,40	1,00%	31,40	1,00%	31,40	1,00%	31,40
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,92	0,20%	6,28	0,20%	6,28	0,20%	6,28	0,20%	6,28
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	74,06	2,50%	78,50	2,50%	78,50	2,50%	78,50	2,50%	78,50
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	236,99	8,00%	251,21	8,00%	251,21	8,00%	251,21	8,00%	251,21
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e	2,22%	65,76	2,22%	69,71	2,22%	69,71	2,22%	69,71	2,22%	69,71
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	17,77	0,60%	18,84	0,60%	18,84	0,60%	18,84	0,60%	18,84
arredondamento		0,01		0,01		0,01		0,01		0,01
TOTAL :	16,02%	474,57	16,02%	503,05	16,02%	503,05	16,02%	503,05	16,02%	503,05
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,93%	264,54	8,93%	280,41	8,93%	280,41	8,93%	280,41	8,93%	280,41
Adicional de Férias	2,78%	82,35	2,78%	87,29	2,78%	87,29	2,78%	87,29	2,78%	87,29
Subtotal	11,71%	346,89	11,71%	367,70	11,71%	367,70	11,71%	367,70	11,71%	367,70
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,88%	55,57	1,88%	58,91	1,88%	58,91	1,88%	58,91	1,88%	58,91
TOTAL :	13,59%	402,46	13,59%	426,61	13,59%	426,61	13,59%	426,61	13,59%	426,61
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	19,26	0,6500%	20,41	0,6500%	20,41	0,6500%	20,41	0,6500%	20,41
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,1041%	3,08	0,1041%	3,27	0,1041%	3,27	0,1041%	3,27	0,1041%	3,27
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período		-		-		-		-		-
arredondamento										
TOTAL :	0,75%	22,34	0,75%	23,68	0,75%	23,68	0,75%	23,68	0,75%	23,68
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	12,44	0,4200%	13,19	0,4200%	13,19	0,4200%	13,19	0,4200%	13,19
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	1,00	0,0336%	1,06	0,0336%	1,06	0,0336%	1,06	0,0336%	1,06
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2100%	6,22	0,2100%	6,59	0,2100%	6,59	0,2100%	6,59	0,2100%	6,59
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	1,18	0,0400%	1,26	0,0400%	1,26				
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0064%	0,19	0,0064%	0,20	0,0064%	0,20				
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0200%	0,59	0,0200%	0,63	0,0200%	0,63	0,0200%	0,63	0,0200%	0,63
arredondamento		0,01								
TOTAL :	0,73%	21,63	0,73%	22,93	0,73%	22,93	0,68%	21,47	0,68%	21,47
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-		-		-		-		-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 47	1,6600%	49,18	1,6600%	52,13	1,6600%	52,13	1,6600%	52,13	1,6600%	52,13
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0200%	0,59	0,0200%	0,63	0,0200%	0,63	0,0200%	0,63	0,0200%	0,63
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	8,29	0,2800%	8,79	0,2800%	8,79	0,2800%	8,79	0,2800%	8,79
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.3	0,0300%	0,89	0,0300%	0,94	0,0300%	0,94	0,0300%	0,94	0,0300%	0,94
Outros		-		-		-		-		-
Subtotal	1,9900%	58,95	1,9900%	62,49	1,9900%	62,49	1,9900%	62,49	1,9900%	62,49
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,3188%	9,44	0,3188%	10,01	0,3188%	10,01	0,3188%	10,01	0,3188%	10,01
arredondamento										
TOTAL :	2,31%	68,39	2,31%	72,50	2,31%	72,50	2,31%	72,50	2,31%	72,50
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,0200%	474,57	16,0200%	503,05	16,0200%	503,05	16,0200%	503,05	16,0200%	503,05
13º SALARIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13,5859%	402,46	13,5859%	426,61	13,5859%	426,61	13,5859%	426,61	13,5859%	426,61
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,7541%	22,34	0,7541%	23,68	0,7541%	23,68	0,7541%	23,68	0,7541%	23,68
PROVISAO RESCISAO	0,7300%	21,63	0,7300%	22,93	0,7300%	22,93	0,6836%	21,47	0,6836%	21,47
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	2,3088%	68,39	2,3088%	72,50	2,3088%	72,50	2,3088%	72,50	2,3088%	72,50
TOTAL :	33,3989%	989,39	33,3989%	1.048,77	33,3989%	1.048,77	33,3525%	1.047,31	33,3525%	1.047,31
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 4.626,84		R$ 4.857,21		R$ 4.857,21		R$ 4.855,75		R$ 4.868,06
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	5,7491%	266,00	5,4764%	266,00	5,4764%	266,00	5,4781%	266,00	6,0676%	295,37
TRIBUTOS	13,3100%	792,07	13,3100%	827,44	13,8100%	863,51	13,8100%	863,27	13,8100%	874,64
PIS	1,3000%	77,36	1,3000%	80,82	1,3000%	81,29	1,3000%	81,26	1,3000%	82,33
COFINS	6,0100%	357,65	6,0100%	373,62	6,0100%	375,79	6,0100%	375,69	6,0100%	380,64
Tributos Municipais ISS	5,0000%	297,55	5,0000%	310,83	5,0000%	312,64	5,0000%	312,55	5,0000%	316,67
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	1,0000%	59,51	1,0000%	62,17	1,5000%	93,79	1,5000%	93,77	1,5000%	95,00
Subtotal		1.058,07		1.093,44		1.129,51		1.129,27		1.170,01
LUCRO	5,4365%	266,00	5,1921%	266,00	5,1921%	266,00	5,1935%	266,00	5,7205%	295,37
		(0,01)		(0,01)		(0,01)		(0,01)		(0,01)
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	24,50%	1.324,06	23,98%	1.359,43	24,48%	1.395,50	24,48%	1.395,26	25,60%	1.465,37
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	5.950,90	1	6.216,64	1	6.252,70	1	6.251,01	1	6.333,44

Empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**
CT 0065/2015
Vigência 1º/07/2015 a 30/06/2017

OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RÁDIO E TV (DIURNO)

1ª Repactuação- CCT 2015/2017 SINRAD/DF, com vigência a partir de 1º de outubro de 2015 — **6,0%**

Oneração da Folha de Pagamento, majorando a alíquota de 1,0% para 1,5%, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015

Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", a partir da 1ª Prorrogação (1º Termo aditivo), vigência a partir de 1º.07.2016.

Reajuste (INPC/IBGE) dos Insumos da MO + Taxa Adm e Lucro, vigência a partir de 1º.07.2016 — **11,04211%**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO	Percentuais	VALOR REVISADO (Oneração)	Percentuais	VALOR REVISADO (Retirada "Aviso Prévio Trabalhado)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO
Salário Base		2.278,73		2.415,45		2.415,45		2.415,45		2.415,45
Adicional Noturno		-		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-		-		-
Adicional de Insalubridade (20% sobre salário mínimo)		157,60		157,60		157,60		157,60		157,60
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 2.436,33		R$ 2.573,05		R$ 2.573,05		R$ 2.573,05		R$ 2.573,05
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte		-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80
Plano de saúde		-		-		-		-		-
Auxílio Funeral/Seguro de Vida		4,31		4,57		4,57		4,57		4,57
Auxílio Creche		11,40		12,60		12,60		12,60		12,60
Ganho Eventual (negado pela NGCOT)		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		347,51		348,97		348,97		348,97		348,97
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos -										
Uniforme (EPI)		111,47		111,47		111,47		111,47		123,78
Materiais de Consumo		-		-		-		-		-
Equipamentos		-		-		-		-		-
Outros		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		111,47		111,47		111,47		111,47		123,78
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	36,54	1,50%	38,60	1,50%	38,60	1,50%	38,60	1,50%	38,60
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	24,36	1,00%	25,73	1,00%	25,73	1,00%	25,73	1,00%	25,73
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787 de 30/06/89)	0,20%	4,87	0,20%	5,15	0,20%	5,15	0,20%	5,15	0,20%	5,15
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	60,91	2,50%	64,33	2,50%	64,33	2,50%	64,33	2,50%	64,33
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	194,91	8,00%	205,84	8,00%	205,84	8,00%	205,84	8,00%	205,84
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e	2,22%	54,09	2,22%	57,12	2,22%	57,12	2,22%	57,12	2,22%	57,12
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	14,62	0,60%	15,44	0,60%	15,44	0,60%	15,44	0,60%	15,44
arredondamento										
TOTAL :	16,02%	390,30	16,02%	412,21	16,02%	412,21	16,02%	412,21	16,02%	412,21
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,93%	217,56	8,93%	229,77	8,93%	229,77	8,93%	229,77	8,93%	229,77
Adicional de Férias	2,78%	67,73	2,78%	71,53	2,78%	71,53	2,78%	71,53	2,78%	71,53
Subtotal	11,71%	285,29	11,71%	301,30	11,71%	301,30	11,71%	301,30	11,71%	301,30
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,88%	45,70	1,88%	48,27	1,88%	48,27	1,88%	48,27	1,88%	48,27
		0,01		0,01		0,01		0,01		0,01
TOTAL :	13,59%	331,00	13,59%	349,58	13,59%	349,58	13,59%	349,58	13,59%	349,58
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	15,84	0,6500%	16,72	0,6500%	16,72	0,6500%	16,72	0,6500%	16,72
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,1041%	2,54	0,1041%	2,68	0,1041%	2,68	0,1041%	2,68	0,1041%	2,68
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período		-		-		-		-		-
arredondamento		(0,01)								
TOTAL :	0,75%	18,37	0,75%	19,40	0,75%	19,40	0,75%	19,40	0,75%	19,40
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	10,23	0,4200%	10,81	0,4200%	10,81	0,4200%	10,81	0,4200%	10,81
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,82	0,0336%	0,86	0,0336%	0,86	0,0336%	0,86	0,0336%	0,86
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2100%	5,12	0,2100%	5,40	0,2100%	5,40	0,2100%	5,40	0,2100%	5,40
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	0,97	0,0400%	1,03	0,0400%	1,03				
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0064%	0,16	0,0064%	0,16	0,0064%	0,16				
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0200%	0,49	0,0200%	0,51	0,0200%	0,51	0,0200%	0,51	0,0200%	0,51
arredondamento										
TOTAL :	0,73%	17,79	0,73%	18,77	0,73%	18,77	0,68%	17,58	0,68%	17,58
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3300%	202,95	8,3300%	214,34	8,3300%	214,34	8,3300%	214,34	8,3300%	214,34
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 47	1,6600%	40,44	1,6600%	42,71	1,6600%	42,71	1,6600%	42,71	1,6600%	42,71
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0200%	0,49	0,0200%	0,51	0,0200%	0,51	0,0200%	0,51	0,0200%	0,51
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	6,82	0,2800%	7,20	0,2800%	7,20	0,2800%	7,20	0,2800%	7,20
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.3	0,0300%	0,73	0,0300%	0,77	0,0300%	0,77	0,0300%	0,77	0,0300%	0,77
Outros		-		-		-		-		-
Subtotal	10,3200%	251,43	10,3200%	265,54	10,3200%	265,54	10,3200%	265,54	10,3200%	265,54
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,6533%	40,28	1,6533%	42,54	1,6533%	42,54	1,6533%	42,54	1,6533%	42,54
arredondamento										
TOTAL :	11,97%	291,71	11,97%	308,08	11,97%	308,08	11,97%	308,08	11,97%	308,08
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,0200%	390,30	16,0200%	412,21	16,0200%	412,21	16,0200%	412,21	16,0200%	412,21
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13,5859%	331,00	13,5859%	349,58	13,5859%	349,58	13,5859%	349,58	13,5859%	349,58
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,7541%	18,37	0,7541%	19,40	0,7541%	19,40	0,7541%	19,40	0,7541%	19,40
PROVISÃO RESCISÃO	0,7300%	17,79	0,7300%	18,77	0,7300%	18,77	0,6836%	17,58	0,6836%	17,58
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,9733%	291,71	11,9733%	308,08	11,9733%	308,08	11,9733%	308,08	11,9733%	308,08
TOTAL :	43,0633%	1.049,17	43,0633%	1.108,04	43,0633%	1.108,04	43,0169%	1.106,85	43,0169%	1.106,85
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 3.944,48		R$ 4.141,53		R$ 4.141,53		R$ 4.140,34		R$ 4.152,65
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	13,6266%	537,50	12,9783%	537,50	12,9783%	537,50	12,9820%	537,50	14,3728%	596,85
TRIBUTOS	13,3100%	756,93	13,3100%	787,17	13,8100%	821,50	13,8100%	821,30	13,8100%	840,71
PIS	1,3000%	73,93	1,3000%	76,88	1,3000%	77,33	1,3000%	77,31	1,3000%	79,14
COFINS	6,0100%	341,78	6,0100%	355,44	6,0100%	357,51	6,0100%	357,42	6,0100%	365,87
Tributos Municipais ISS	5,0000%	284,35	5,0000%	295,71	5,0000%	297,43	5,0000%	297,36	5,0000%	304,38
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	1,0000%	56,87	1,0000%	59,14	1,5000%	89,23	1,5000%	89,21	1,5000%	91,32
Subtotal		1.294,43		1.324,67		1.359,00		1.358,80		1.437,56
LUCRO	9,9956%	448,00	9,5746%	448,00	9,5746%	448,00	9,5771%	448,00	10,4741%	497,47
		(0,01)		(0,01)						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	36,93%	1.742,42	35,86%	1.772,66	36,36%	1.807,00	36,37%	1.806,80	38,66%	1.935,03
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	5.686,90	1	5.914,20	1	5.948,52	1	5.947,14	1	6.087,68

Empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**
CT **0065/2015**
Vigência 1º/07/2015 a 30/06/2017

OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RÁDIO E TV (NOTURNO)

1ª Repactuação- CCT 2015/2017 SINRAD/DF, com vigência a partir de 1º de outubro de 2015 — **6,0%**

Oneração da Folha de Pagamento, majorando a alíquota de 1,0% para 1,5%, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015

Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", a partir da 1ª Prorrogação (1º Termo aditivo), vigência a partir de 1º.07.2016.

Reajuste (INPC/IBGE) dos Insumos da MO + Taxa Adm e Lucro, vigência a partir de 1º.07.2016 — **11,04211%**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO	Percentuais	VALOR REVISADO (Oneração)	Percentuais	VALOR REVISADO (Retirada "Aviso Prévio Trabalhado)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO
Salário Base		2.278,73		2.415,45		2.415,45		2.415,45		2.415,45
Adicional Noturno		781,28		828,15		828,15		828,15		828,15
Adicional de Periculosidade										
Adicional de Insalubridade (20% sobre salário mínimo)		157,60		157,60		157,60		157,60		157,60
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**R$ 3.217,61**		**R$ 3.401,20**		**R$ 3.401,20**		**R$ 3.401,20**		**R$ 3.401,20**
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte		-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80
Plano de saúde		-		-		-		-		-
Auxílio Funeral/Seguro de Vida		4,31		4,57		4,57		4,57		4,57
Auxílio Creche		11,40		12,60		12,60		12,60		12,60
Ganho Eventual (negado pela NGCOT)		-				-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**347,51**		**348,97**		**348,97**		**348,97**		**348,97**
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		111,47		111,47		111,47		111,47		123,78
Materiais de Consumo		-		-		-		-		-
Equipamentos		-		-		-		-		-
Outros		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**111,47**		**111,47**		**111,47**		**111,47**		**123,78**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	48,26	1,50%	51,02	1,50%	51,02	1,50%	51,02	1,50%	51,02
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	32,18	1,00%	34,01	1,00%	34,01	1,00%	34,01	1,00%	34,01
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	6,44	0,20%	6,80	0,20%	6,80	0,20%	6,80	0,20%	6,80
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	80,44	2,50%	85,03	2,50%	85,03	2,50%	85,03	2,50%	85,03
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	257,41	8,00%	272,10	8,00%	272,10	8,00%	272,10	8,00%	272,10
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e	2,22%	71,43	2,22%	75,51	2,22%	75,51	2,22%	75,51	2,22%	75,51
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	19,31	0,60%	20,41	0,60%	20,41	0,60%	20,41	0,60%	20,41
arredondamento		(0,01)		(0,01)		(0,01)		(0,01)		(0,01)
TOTAL :	**16,02%**	**515,46**	**16,02%**	**544,87**	**16,02%**	**544,87**	**16,02%**	**544,87**	**16,02%**	**544,87**
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,93%	287,33	8,93%	303,73	8,93%	303,73	8,93%	303,73	8,93%	303,73
Adicional de Férias	2,78%	89,45	2,78%	94,55	2,78%	94,55	2,78%	94,55	2,78%	94,55
Subtotal	11,71%	376,78	11,71%	398,28	11,71%	398,28	11,71%	398,28	11,71%	398,28
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,88%	60,36	1,88%	63,80	1,88%	63,80	1,88%	63,80	1,88%	63,80
TOTAL :	13,59%	437,14	13,59%	462,08	13,59%	462,08	13,59%	462,08	13,59%	462,08
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	20,91	0,6500%	22,11	0,6500%	22,11	0,6500%	22,11	0,6500%	22,11
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,1041%	3,35	0,1041%	3,54	0,1041%	3,54	0,1041%	3,54	0,1041%	3,54
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período		-		-		-		-		-
arredondamento										
TOTAL :	0,75%	24,26	0,75%	25,65	0,75%	25,65	0,75%	25,65	0,75%	25,65
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	13,51	0,4200%	14,29	0,4200%	14,29	0,4200%	14,29	0,4200%	14,29
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	1,08	0,0336%	1,14	0,0336%	1,14	0,0336%	1,14	0,0336%	1,14
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2100%	6,76	0,2100%	7,14	0,2100%	7,14	0,2100%	7,14	0,2100%	7,14
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	1,29	0,0400%	1,36	0,0400%	1,36				
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0064%	0,21	0,0064%	0,22	0,0064%	0,22				
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0200%	0,64	0,0200%	0,68	0,0200%	0,68	0,0200%	0,68	0,0200%	0,68
arredondamento										
TOTAL :	0,73%	23,49	0,73%	24,83	0,73%	24,83	0,68%	23,25	0,68%	23,25
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3300%	268,03	8,3300%	283,32	8,3300%	283,32	8,3300%	283,32	8,3300%	283,32
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8,213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 47	1,6600%	53,41	1,6600%	56,46	1,6600%	56,46	1,6600%	56,46	1,6600%	56,46
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0200%	0,64	0,0200%	0,68	0,0200%	0,68	0,0200%	0,68	0,0200%	0,68
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	9,01	0,2800%	9,52	0,2800%	9,52	0,2800%	9,52	0,2800%	9,52
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8,213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6,3	0,0300%	0,97	0,0300%	1,02	0,0300%	1,02	0,0300%	1,02	0,0300%	1,02
Outros		-		-		-		-		-
Subtotal	10,3200%	332,06	10,3200%	351,00	10,3200%	351,00	10,3200%	351,00	10,3200%	351,00
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,6533%	53,20	1,6533%	56,23	1,6533%	56,23	1,6533%	56,23	1,6533%	56,23
arredondamento										
TOTAL :	11,97%	385,26	11,97%	407,23	11,97%	407,23	11,97%	407,23	11,97%	407,23
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,0200%	515,46	16,0200%	544,87	16,0200%	544,87	16,0200%	544,87	16,0200%	544,87
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13,5859%	437,14	13,5859%	462,08	13,5859%	462,08	13,5859%	462,08	13,5859%	462,08
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,7541%	24,26	0,7541%	25,65	0,7541%	25,65	0,7541%	25,65	0,7541%	25,65
PROVISAO RESCISÃO	0,7300%	23,49	0,7300%	24,83	0,7300%	24,83	0,6836%	23,25	0,6836%	23,25
CUSTO DE REPOSIÇAO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,9733%	385,26	11,9733%	407,23	11,9733%	407,23	11,9733%	407,23	11,9733%	407,23
TOTAL :	43,0633%	1.385,61	43,0633%	1.464,66	43,0633%	1.464,66	43,0169%	1.463,08	43,0169%	1.463,08
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		**R$ 5.062,20**		**R$ 5.326,30**		**R$ 5.326,30**		**R$ 5.324,72**		**R$ 5.337,03**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	12,9094%	653,50	12,2693%	653,50	12,2693%	653,50	12,2730%	653,50	13,5967%	725,66
TRIBUTOS	13,3100%	965,32	13,3100%	1.005,86	13,8100%	1.049,70	13,8100%	1.049,45	13,8100%	1.073,10
PIS	1,3000%	94,28	1,3000%	98,24	1,3000%	98,81	1,3000%	98,79	1,3000%	101,02
COFINS	6,0100%	435,88	6,0100%	454,19	6,0100%	456,82	6,0100%	456,71	6,0100%	467,00
Tributos Municipais ISS	5,0000%	362,63	5,0000%	377,86	5,0000%	380,05	5,0000%	379,96	5,0000%	388,52
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	1,0000%	72,53	1,0000%	75,57	1,5000%	114,02	1,5000%	113,99	1,5000%	116,56
Subtotal		1.618,82		1.659,36		1.703,20		1.702,95		1.798,76
LUCRO	9,9988%	571,50	9,5572%	571,50	9,5572%	571,50	9,5597%	571,50	10,4674%	634,60
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	36,22%	2.190,32	35,14%	2.230,86	35,64%	2.274,70	35,64%	2.274,45	37,87%	2.433,37
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.252,51	1	7.557,16	1	7.601,00	1	7.599,16	1	7.770,39

Dados do Adicional noturno	
Categoria	OPERADOR
Carga horária	19hs às 07h
SalárioTotal	2.415,45
Horas Totais (mês)	180
Dias Trabalhados (com adicional noturno)	15
Horas Diumas (dia) (com adicional noturno)	3
Horas Noturnas (dia) (com adicional noturno)	9
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	40%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	135
Valor Hora Trabalhada	13,42
Valor Hora Noturna	6,13
Adicional Noturno	**828,15**